



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.
Autor - VEREADOR NILTINHO DO LANCHE

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA B, NO BAIRRO BURITIS II, NESTE MUNICÍPIO QUE PASSA A SER NOMINADA OFICIALMENTE COMO “RUA JOSÉ MARTINEZ GARCIA”.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua B, localizada no bairro Jardim Buritis II, neste município, passa a ser nominada oficialmente como **“RUA JOSÉ MARTINEZ GARCIA”**.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Martinez Garcia, carinhosamente conhecido como Zezinho Garcia, nasceu no dia 29 de janeiro de 1955, na cidade de Tupã/SP, filho de João Martinez Garcia e Luzia Garcia Martinez. Chegou a Tangará da Serra/MT no dia 2 de novembro de 1967, acompanhado de seus pais e seus cinco irmãos. Desde então, sua trajetória se entrelaçou de forma marcante com o desenvolvimento e a história da cidade.

Iniciou sua vida profissional ainda jovem, trabalhando em empresas de viação como cobrador e fiscal, além de atuar como vendedor balconista na extinta Loja da Fábrica. Em 1970, foi contratado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercendo a função de motorista da primeira prefeita da cidade, Dona Tais Bergo Duarte Barbosa. Após esse período, trabalhou em várias empresas importantes para a economia local, como a Brasimóveis, Cerâmica Dom Bosco e Transportadora Jacuí Ltda.

Em 1989, retornou à Prefeitura, onde permaneceu por décadas, desempenhando com dedicação diversas funções: datilógrafo, servidor no Juizado de Menores, Agente Administrativo II, Agente de Fiscalização da Sefaz (Exatoria), responsável por sindicâncias, setor da rodoviária, além de ter sido chefe do Cartório Eleitoral, entre



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

outras atividades. Sua atuação sempre foi marcada pela responsabilidade, ética e compromisso com o serviço público.

Mas sua grande paixão estava no Rádio. Em maio de 1995, iniciou sua trajetória como locutor na tradicional Rádio Tangará, onde permaneceu até o ano de 2011, quando precisou se afastar em decorrência do diagnóstico da doença de Alzheimer. Durante sua atuação, destacou-se com o programa sertanejo, recebendo cinco prêmios consecutivos como melhor programa sertanejo da região. Também era muito admirado por seu programa “Romântico nas Madrugadas”, que encantava ouvintes com sua sensibilidade e dedicação.

Zeinho Garcia era uma figura muito conhecida e querida na cidade. Com carisma, humildade e simpatia, conquistava a todos por onde passava. Conhecia profundamente cada bairro, sítio, assentamento e comunidade da região. Gostava de caminhar pelas ruas, visitar os comércios locais, tomar um café e conversar com amigos e moradores. Não cultivava inimizades e sempre foi lembrado como uma pessoa pacífica e generosa.

A família Garcia é reconhecida como pioneira em Tangará da Serra, tendo contribuído significativamente para o crescimento e fortalecimento da cidade. Zeinho sempre teve orgulho de ter sido criado aqui, e sua história se confunde com a da própria comunidade.

Lutou por sete anos contra o Alzheimer, vindo a falecer em 20 de junho de 2019. Sua ausência é sentida por todos que o conheceram, mas seu legado permanece vivo na memória da cidade.

Diante de sua contribuição marcante para Tangará da Serra — tanto no serviço público, quanto na comunicação, além de seu exemplo como cidadão exemplar — solicitamos que seja prestada uma homenagem póstuma com a nomeação de uma Rua com seu nome: José Martinez Garcia (Zeinho Garcia). Esta é uma forma justa de reconhecimento à sua história, seu amor pela cidade e sua dedicação ao povo tangaraense.

Com relação ao regime, esse subscritor apresenta o Projeto de lei em **REGIME DE TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Tangará da Serra, 03 de Junho de 2025.



**NILTINHO DO LANCHE MDB
VEREADOR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ MARTINEZ GARCIA

CPF

078.507.271-34

MATRÍCULA:

064576 01 55 2019 4 00021 202 0008663 95

SEXO

COR

DATA NASCIMENTO

ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino

Branca

29/01/1955

Divorciado, com 64 anos

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Tupã - SP

RG 2583746-0

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO MARTINEZ GARCIA e LUZIA GARCIA MARTINEZ

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1252-N, Jardim Paraíso, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

vinde de junho de dois mil e dezenove, às 14 horas.

20

06

2019

LOCAL FALECIMENTO

Hospital das Clínicas, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

CAUSA DA MORTE

FALÊNCIA ORGÂNICA MÚLTIPLA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Municipal Jardim da Paz, nesta cidade

Eder Martinez Garcia

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Claudio Antonio Cozzani Rodrigues, CRM-MT 3854.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de óbito fornecida pelo hospital desta cidade, devidamente assinada pelo médico. Apresentou certidão de casamento com averbação de divórcio sob nº 650, folha 109, livro 07-B, do Cartório de Registro Civil de Nova Olímpia/MT. Conforme informações do declarante o falecido deixa 02 filhos maiores e não deixa bens a inventariar. Registro de óbito lavrado em 24 de junho de 2019. **DO de nº 28155208-8.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	2583746-0	01/06/2011	SEJUSP/MT	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***

CEP Residencial	78300-000	Grupo Sanguíneo	***
-----------------	-----------	-----------------	-----

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório 2º Ofício

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.

CEP: 78.300-000 - Telefone: (65) 3326-1017

Nilza Ramos Bastos - Oficial do Registro Civil

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso

E-mail: registrocivil@cartorio2oficiotga.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 176 / Cod. Ato(s): 528

BGK 683 GRATUITO

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



O referido é verdade. Dou fé.

Tangará da Serra - MT, 24 de junho de 2019.

Thainá de Oliveira Melo

Escritor Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		fff (0003)	Número do livro
ddddd (1987) Ano do Registro		ggg (050)	Número da folha
e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)		hhhhh (0000533)	Número do Termo
4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)		ii (31)	Digito Verificador

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
DETALHAMENTO	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos incorporados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



MISTU

FSC® C110834



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO RUA JOSÉ MARTINEZ GARCIA
EMENTA	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) AO HISTÓRICO DO PIONEIRO DO JOSÉ MARTINEZ GARCIA
AUTOR	NILTINHO DO LANCHE (MDB)
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O presente Projeto de Lei visa prestar justa homenagem ao senhor **José Martinez Garcia**, conhecido como **Zezinho Garcia**, pioneiro, servidor público exemplar e comunicador de grande destaque na história de Tangará da Serra, por meio da nomeação da Rua B, no bairro Jardim Buritis II, com seu nome.

A prática de nominar vias públicas em reconhecimento à contribuição de cidadãos relevantes está amparada na Lei Orgânica Municipal e representa o apreço da sociedade por aqueles que deixaram legado notável.

Zezinho Garcia dedicou sua vida ao serviço público, atuando em diversas funções na Prefeitura Municipal com responsabilidade e ética. Além disso, tornou-se uma das vozes mais queridas do rádio local, sendo agraciado por cinco anos consecutivos como melhor apresentador de programa sertanejo da região, o que demonstra sua popularidade e carinho junto à comunidade.

Sua figura simples, acessível e afetuosa se confundia com a própria identidade da cidade. Ao caminhar pelas ruas e conversar com moradores, Zezinho cultivava amizade e respeito, simbolizando os valores de hospitalidade e humildade que marcam o povo tangaraense.

A homenagem proposta é, portanto, um ato de justiça histórica e de valorização da memória de um homem que, com humildade e dedicação, contribuiu para o desenvolvimento, a cultura e o espírito comunitário de Tangará da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CONCLUSÃO

Diante o exposto, considerando o relevante histórico de vida do homenageado, sua contribuição efetiva ao município e o cumprimento dos requisitos legais e regimentais, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária.

Tangará da Serra, 06 de junho de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR